PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.000,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 4.800,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 3.900,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 1.300,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente -

Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 10.000,00

02 - Poder Executivo
02 14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 3.410,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02 14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2360.0000 - Fortalecer a Proteção da Criança e Adolescente
3.3.90.30 - Materiais de Consumo R$ - 1.590,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02 14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2360.0000 - Fortalecer a Proteção da Criança e Adolescente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2090	3.1.91.13	1.500	002.001	-	R$ 4.800,00
0006.2090	3.3.90.46	1.500	002.001	-	R$ 3.900,00
0006.2090	3.3.90.48	1.500	002.001	-	R$ 1.300,00
0006.2037	3.3.50.43	1.500	002.001	R$ - 3.410,00	-
0006.2360	3.3.90.30	1.500	002.001	R$ - 1.590,00	-
0006.2360	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ - 5.000,00	-

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 18/11/2025 às 15:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3576949** e o código verificador **D2379F06**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/11/2025**, edição **977**, página **28** e código verificador **30513**.

Referência: Processo nº 19-17099/2025. Docto ID: 3576949 v1